

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 927

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 04 de 02 de janeiro 2024.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROCEDER, SUPERVISORAR E ACOMPANHAR PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público, caracterizado pela demanda de atendimento da população, manutenção de serviços, férias de servidores, afastamentos e outras situações excepcionais e temporária;

Considerando os termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal/1988, c/c Art. 74 e incisos I, II, III, IV, V, c/c Art. 75, c/c art. 76 da Lei Municipal Complementar nº 01/2020:

Resolve:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processos Seletivos no ano de 2024.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização de processos seletivos públicos, destinados a seleção de candidatos para o provimento de cargos temporários da Administração existentes nos quadros das Secretarias do Município de Dores do Turvo, designados para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Vanildo Elias Marotta.

Membro: Laydiane Cabral Marotta.

Membro: Ingrid da Silva Pereira.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 927

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão de Processos Seletivos Públicos, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização de processos, bem como fiscalizar, supervisionar processos seletivos, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos.

Artigo 4º. Os Processos Seletivos reger-se-ão pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 5º. Aos membros da Comissão será garantido o direito de gratificação prevista na Lei de Cargos e Salários do Município.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais.

Extrato de ATA REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede nomeação aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do município de Dores do Turvo para o mandato eletivo de 2024/2027”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi realizado o pleito eleitoral para eleição dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2024/2027, cuja eleição unificada ocorreu no mês de outubro de 2023;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 927

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Considerando que nos termos da lei, a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes é da competência do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Tutelares titulares do Município de Dores do Turvo para o mandato eletivo de 2024/2027:

I – FERNANDA DE OLIVEIRA FIRMIANO;

II – JULIANA MOREIRA DE ALMEIDA;

III – LUCILÉIA APARECIDA DE FARIA;

IV – MARIA APARECIDA PIRES;

V – MARILENE DA COSTA VIEIRA.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes conselheiros tutelares suplentes do Município de Dores do Turvo para o mandato eletivo de 2024/2027:

I – JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO;

II – MILLER CARLOS GONÇALVES;

III – SELMA CRISTINA DIAS ROCHA VARELLA DA SILVA;

IV – SÉRGIO MENDES DE OLIVEIRA;

Art.3º. Ficam assegurados aos conselheiros tutelares todos os direitos previstos na legislação municipal.

Art.4º. O mandato dos conselheiros tutelares titulares e suplentes será de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos condicionais a partir da data de posse em 10 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 927

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Dores do Turvo, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo
